

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.500.000,00
TOTAL	1	3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.362.0804.1035 MELHORIA DA QUALID. DO ENS. MÉDIO - CONVÊN.		3.500.000,00
	1 5	3.500.000,00
TOTAL		3.500.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.500.000,00
TOTAL	1	3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.362.0804.1035 MELHORIA DA QUALID. DO ENS. MÉDIO - CONVÊN.		3.500.000,00
	1 4	3.500.000,00
TOTAL		3.500.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
TOTAL	1 5	3.500.000,00
DEZEMBRO		3.500.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
TOTAL	1 4	3.500.000,00
DEZEMBRO		3.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 UN. 3	3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL GERAL	3.500.000,00	3.500.000,00

DECRETO Nº 45.592, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.108.348,00 (Dois milhões, cento e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
3.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1.946.461,00
TOTAL	1	1.946.461,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.122.0100.4384 APOIO À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.946.461,00
	1 4	1.946.461,00
TOTAL		1.946.461,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA		
3.4.90.27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	161.887,50
TOTAL	1	161.887,50

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.122.0100.4386 APOIO À PESQUISA DOS AGRONEGÓCIOS		53.345,00
	1 4	53.345,00
TOTAL		53.345,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 UN. 1	1.976.880,00	1.976.880,00
TOTAL GERAL	1.976.880,00	1.976.880,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	1.976.880,00
DEZEMBRO		1.976.880,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 UN. 1	1.976.880,00	1.976.880,00
TOTAL GERAL	1.976.880,00	1.976.880,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA		
3.4.90.14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	11.905,00
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	76.334,00
3.4.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	933,00
3.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	16.449,00
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	79.511,00
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.047.691,00
TOTAL	1	1.232.823,00
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	875.525,00
TOTAL	7	875.525,00
TOTAL GERAL	7	2.108.348,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13015 AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA		
3.4.90.14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	11.905,00
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	76.334,00
3.4.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	933,00
3.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	16.449,00
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	79.511,00
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.047.691,00
TOTAL	1	1.232.823,00
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	875.525,00
TOTAL	7	875.525,00
TOTAL GERAL	7	2.108.348,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.571.1307.1167 MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS		2.108.348,00
	1 4	185.132,00
	1 5	1.047.691,00
	7 5	875.525,00
TOTAL		2.108.348,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	2.108.348,00
DEZEMBRO		2.108.348,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	185.132,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		185.132,00
TOTAL	4 5	1.047.691,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.047.691,00
TOTAL	7 5	875.525,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		875.525,00
TOTAL GERAL		2.108.348,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 UN. 3	2.108.348,00	2.108.348,00
TOTAL GERAL	2.108.348,00	2.108.348,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	2.108.348,00
DEZEMBRO		2.108.348,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	185.132,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		185.132,00
TOTAL	4 5	1.047.691,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.047.691,00
TOTAL	7 5	875.525,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		875.525,00
TOTAL GERAL		2.108.348,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 UN. 3	2.108.348,00	2.108.348,00
TOTAL GERAL	2.108.348,00	2.108.348,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	185.132,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		185.132,00
TOTAL	4 5	1.047.691,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.047.691,00
TOTAL	7 5	875.525,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		875.525,00
TOTAL GERAL		2.108.348,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 UN. 3	2.108.348,00	2.108.348,00
TOTAL GERAL	2.108.348,00	2.108.348,00

DECRETO Nº 45.593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para repasse a CODASP - Cia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.976.880,00 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
3.4.14.44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	1.976.880,00
TOTAL	1	1.976.880,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.806.1306.4593 ATIVIDADES DA CODASP		1.976.880,00
	1 4	1.976.880,00
TOTAL		1.976.880,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	1.976.880,00
DEZEMBRO		1.976.880,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 UN. 1	1.976.880,00	1.976.880,00
TOTAL GERAL	1.976.880,00	1.976.880,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	1.976.880,00
DEZEMBRO		1.976.880,00

DECRETO Nº 45.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.050.000,00 (Quatro milhões, cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3.1.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	4.050.000,00
TOTAL	1	4.050.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
09.272.0101.4521 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS		4.050.000,00
	1 1	4.050.000,00
TOTAL		4.050.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	4.050.000,00
TOTAL	1	4.050.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.032.0200.4564 CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM.		4.050.000,00
	1 1	4.050.000,00
TOTAL		4.050.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10479 7 UN. 3	4.050.000,00	4.050.000,00
TOTAL GERAL	4.050.000,00	4.050.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	4.050.000,00
TOTAL	1	4.050.000,00

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			